

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPTÃO MELLO
Ouvidora do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

Institui e regulamenta a Política de Gestão Documental e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da gestão documental, bem como do estabelecimento das normas procedimentais e demais instrumentos arquivísticos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece no seu art. 23, inciso III, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que à Administração Pública cabe a gestão documental e a adoção de providências para franquear sua consulta aos cidadãos, conforme preceitua o art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e a Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, dispõem, respectivamente, sobre as políticas nacional e estadual de arquivos;

CONSIDERANDO a previsão pelo art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, sobre a constituição das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público que institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – PLANAME e seus instrumentos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reduzir a massa documental acumulada e desprovida de valor nos arquivos do Ministério Público, de racionalizar o uso de seu espaço físico e de preservar os documentos em condições adequadas para o pleno exercício das funções institucionais, tomada de decisões, preservação da memória institucional e prestação de serviços públicos de

qualidade,

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão Documental e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, visando à salvaguarda dos documentos de arquivo, como instrumentos de apoio à atuação e a preservação da memória institucional.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Considera-se, para fins desta Resolução:

I – arquivo: conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, em decorrência do exercício de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento.

II – documento de arquivo: documento produzido e/ou recebido por uma pessoa física ou jurídica, no decorrer das suas atividades, qualquer que seja o suporte, e dotado de organicidade.

III – unidades de arquivo: unidades responsáveis pelas atividades de arquivo intermediário, sujeitas à orientação técnica da Diretoria de Gestão Documental.

IV – cópia obrigatória: reprodução de um documento cuja guarda temporária é determinada por normas institucionais do MPMG, independente de seu suporte: físico ou digital.

V – cópia simples: reprodução de um documento por critérios do produtor, obtida simultaneamente ou a partir do documento original, sem a necessidade de guarda para fins arquivísticos, por não possuir valor jurídico, independente de seu suporte: físico ou digital.

VI – gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

VII – arquivo corrente: conjunto de documentos, em tramitação ou não, que é objeto de consultas frequentes pela unidade que o produziu, e a quem compete a sua administração;

VIII – arquivo intermediário: conjunto de documentos originários de arquivos correntes, com uso pouco frequente, que aguarda destinação final: eliminação ou guarda permanente;

IX – arquivo permanente: conjunto de documentos preservados em caráter definitivo, em função do seu valor, para fins de prova, informação ou pesquisa;

X – instrumentos arquivísticos: instrumentos fundamentais para a prática arquivística usados na gestão documental, incluindo o plano de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos;

XI – plano de classificação: instrumento arquivístico que estabelece um esquema de distribuição hierárquica de documentos, que recupera o contexto de produção, agrupando-os de acordo com o órgão produtor, a função, a subfunção e a atividade responsável por sua produção ou acumulação;

XII – tabela de temporalidade e destinação: instrumento aprovado por autoridade competente, que determina prazos para a guarda temporária de documentos em arquivos corrente e intermediário, em função de seus valores administrativos, legais e fiscais e regula a destinação final dos documentos: eliminação ou guarda permanente;

XIII – transferência: passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário, para aguardar a destinação final;

XIV – recolhimento: passagem de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente;

XV – eliminação de documentos: destruição de documentos sem valor permanente, por meio de fragmentação, previamente autorizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

XVI – descarte: destruição de cópias simples e minutas sem necessidade de autorização prévia da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOCUMENTAL

Art. 3º. A Política de Gestão Documental do MPMG tem por objetivo estabelecer as diretrizes e orientações gerais para a estruturação das atividades de gestão documental no âmbito institucional e será implementada com a finalidade de orientar a produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fases corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

Art. 4º. No que tange à classificação e à avaliação de documentos, as diretrizes arquivísticas incluem como instrumentos o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

§ 1º Os instrumentos arquivísticos de gestão documental em sua integralidade ou parcialmente serão produzidos pela DIGD e submetidos à aprovação da CPAD.

§ 2º Na elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPMG será utilizada, preferencialmente, a padronização terminológica adotada pelas Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Seção I

Da guarda e acesso ao acervo

Art. 5º. É vedada aos servidores e colaboradores vinculados às unidades de arquivo do Ministério Público, sob pena de responsabilidade, a divulgação de qualquer ato, fato ou circunstância relacionados ao acervo de que tenham conhecimento em razão das atribuições do cargo.

Art. 6º. Os documentos em fase intermediária transferidos ao arquivo, deverão estar devidamente organizados, identificados, acondicionados em caixas-arquivo, e registrados em Listagem de Transferência de Documentos de arquivo com vistas a aguardarem os prazos de guarda e a destinação final.

Art. 7º. Os documentos custodiados pelas unidades de arquivos do Ministério Público serão objeto de solicitação de desarquivamento, consulta, empréstimo ou digitalização por parte das suas unidades.

§ 1º A solicitação de desarquivamento, consulta, empréstimo ou digitalização realizada por terceiros somente será permitida mediante expressa autorização das unidades transferidoras dos documentos, observando-se as restrições legais.

§ 2º As solicitações de desarquivamento, consulta, empréstimo ou digitalização serão respondidas pelas unidades de arquivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data do pedido.

§ 3º Os serviços de digitalização para acesso serão realizados pelas unidades de arquivo, ressalvados os que possuam inviabilidade técnica

Art. 8º. O acesso ao acervo de valor permanente será permitido a qualquer cidadão.

Parágrafo único. Não será permitido a nenhum cidadão a retirada de documentos em fase permanente, sendo, porém, mediante solicitação, franqueadas a consulta *in loco*, bem como a disponibilização do acervo digitalizado, quando houver viabilidade técnica.

Seção II

Da eliminação dos documentos de arquivo

Art. 9º. A eliminação de documentos no âmbito do MPMG ocorrerá depois de concluído o processo de seleção e avaliação autorizado pela CPAD e efetivada após o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, observada a legislação vigente.

§ 1º O registro dos documentos elimináveis deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos que tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados.

§ 2º A Listagem de Eliminação de Documentos deverá ser submetida à CPAD para conferência, autorização e posterior elaboração e publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

§ 3º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos estipulará prazo de trinta a quarenta e cinco dias da data de publicação para que os interessados nos documentos a serem eliminados manifestem sua discordância e requeiram as peças de seu interesse.

§ 4º Após efetivação da eliminação deverá ser elaborado o Termo de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatória sua publicação.

§ 5º Os documentos elimináveis que não contenham prazos de guarda em fase intermediária, após orientação, conferência e autorização da DIGD, deverão ser eliminados na própria unidade, sem a necessidade de publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

§ 6º Os documentos que constituírem cópias simples poderão ser descartados na própria unidade, sem a necessidade de serem submetidos ao processo de avaliação, seleção e autorização conduzido pela CPAD.

§ 7º Nos casos de sinistros resultantes de casos fortuitos ou de força maior envolvendo documentos em que não for possível a recuperação das informações, o membro ou gestor de unidade poderá solicitar a eliminação em caráter excepcional mediante elaboração do Termo de Eliminação de Documentos Irrecuperáveis que deverá ser avaliado e autorizado pela CPAD.

Art. 10. A eliminação e descarte dos documentos serão efetuadas por meio da fragmentação manual ou mecânica, desmagnetização ou reformatação com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

§ 1º A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de servidor designado para acompanhar o procedimento.

§ 2º A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

Art. 11. Os procedimentos dispostos nesta norma deverão ser realizados sob a orientação e supervisão da DIGD e formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 12. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, unidade vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, tem por finalidade coordenar, orientar e deliberar sobre as diretrizes e os instrumentos de gestão documental no âmbito institucional.

Art. 13. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD:

I – implementar as diretrizes do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – PLANAME, no âmbito do MPMG, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo;

II – definir os procedimentos referentes ao controle da produção, avaliação, destinação, armazenamento e acesso de documentos produzidos, recebidos e acumulados em seu âmbito de atuação;

III – validar a elaboração e aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos, além de outros instrumentos de controle como os Termos de Eliminação, de Transferência e de Recolhimento.

IV – legitimar a análise das Listagens de Eliminação de Documentos realizadas pela Diretoria de Gestão Documental – DIGD;

V – autorizar a eliminação dos documentos, desde que observados os prazos de guarda estabelecidos na Tabela de Temporalidade;

VI – elaborar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG, previamente à eliminação;

VII – promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados nas unidades do MPMG;

VIII – incentivar a capacitação técnica, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais que desenvolvam atividades de gestão documental no âmbito institucional;

IX – fomentar, em seu âmbito de atuação, a integração, a padronização de procedimentos e a modernização das atividades desenvolvidas nos arquivos institucionais;

X – propor a constituição de grupos de trabalho provisórios para tratar de assuntos específicos relacionados à execução de suas competências.

XI – manter intercâmbio com outras comissões, grupos de trabalho ou instituições, cujas finalidades sejam relacionadas à gestão documental, para o compartilhamento de informações;

XII – zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação.

Art. 14. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta pelos seguintes integrantes:

I – No nível decisório, responsável pela análise, aprovação e validação dos trabalhos nela desenvolvidos:

- a) Coordenador de Planejamento Institucional, que a presidirá;
- b) Presidente do Conselho Curador do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- c) Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo;
- d) Diretor-Geral;
- e) Superintendente de Planejamento e Coordenação – SPC;
- f) Coordenador da Assessoria Jurídico-Administrativa - AJAD;
- g) Coordenador da Diretoria de Gestão Documental – DIGD, que exercerá a secretaria;
- h) Coordenador da Diretoria da Informação e Conhecimento – DINC.

II – No nível técnico, responsável pelo desenvolvimento dos estudos da Comissão e por propiciar conhecimento sobre rotinas e procedimentos em seu âmbito de atuação:

- a) um servidor, preferencialmente, com formação em Arquivologia;
- b) um servidor, preferencialmente, com formação em História.

§ 1º Fica assegurada a participação da Corregedoria-Geral do Ministério Público na CPAD, no nível decisório, por meio da indicação de um membro.

§ 2º É facultado aos integrantes da CPAD a indicação de suplente para substituição em casos de ausência.

Art. 15. O Presidente da CPAD poderá convidar membros ou servidores do Ministério Público para participarem das reuniões da Comissão, com a finalidade de prestar assessoramento técnico.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 16. A CPAD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Art. 17. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§1º Caberá ao Presidente, além do voto ordinário, o de desempate.

§2º Nenhum integrante poderá escusar-se de votar, salvo nos casos de suspeição.

Art. 18. É facultado ao Presidente da CPAD tomar decisões *ad referendum*, nos casos em que houver urgência devidamente fundamentada.

Art. 19. A CPAD poderá discutir e deliberar sobre assuntos de sua competência utilizando o ambiente SEI.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 . Revogam-se a Resolução PGJ nº 26, de 29 de maio de 2001, a Resolução PGJ nº 76, de 25 de outubro de 2004, a Resolução PGJ nº 65, de 28 de setembro de 2006, a Resolução PGJ nº 44, de 16 de julho de 2010 e a Resolução PGJ nº 51, de 8 de agosto de 2012.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inc. LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, a Promotora de Justiça Daniela Campos de Abreu Serra, da comarca de Frutal, para participar de reunião na sede do CAOPP, no dia 23 de abril corrente, às 14 horas, em Belo Horizonte.

Aposenta, a pedido, de acordo com o artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34/94, o Dr. Rogério Greco, MAMP: 0825-00, CPF: 746.898.787-49, no cargo de Procurador de Justiça, a partir de 16 de abril de 2019, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

O Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no artigo 18, inciso XXI, "b", da Lei Complementar n.º 34/94 e nos termos do Art.1º-A, da Resolução nº 35/2005, designa o Promotor de Justiça Wilson Penin Couto para, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Atos publicados nos dias 06/12/2016 e 07/06/2017, exercer as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa.

O Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 34/1994, c/c artigo 10, inciso VII, da Lei 8.625/1993, em conformidade com a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Egrégia Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Recurso Administrativo nº 103/2018, ID 2911449, impõe ao Promotor de Justiça A.L.G.P., MAMP 0850, três penas de disponibilidade compulsória, pelos fatos descritos no Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado pelas Portaria nº 64/2016-CGMP.

Designa a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira (1) para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, nos dias 15 e 16 de abril corrente, durante afastamento da oficiante.

Designa o Promotor de Justiça Cleber Couto para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais, no período de 21 de abril a 5 de maio do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

Portaria n.º 861/2019 – O Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, designa o Promotor de Justiça Fábio Soares Valera para atuar em regime de plantão no período de 17 a 21 de abril de 2019, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Alteração na Portaria nº 1810/2018, referente ao Plantão junto ao Juízo de Infância e de Juventude, de Capital, durante o primeiro semestre de 2019:

Dia 21 de abril

Exclui: Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

Inclui: Ângela Fabero

Alteração na Portaria nº 1811/2018, referente ao Plantão de Audiências de Custódia da Capital, durante o primeiro semestre de 2019:

19 de abril

Exclui: Luciana Ribeiro da Fonseca

Inclui: Cristian Lucio da Silva

Retificação no DOMP de 13/4/2019

Onde se lê: Alteração na Portaria nº 719/2018...

Leia-se: Alteração na Portaria nº 719/2019...

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de abril, publicada em 23/03/2019:

REGIAO ADMINISTRATIVA XLIV

Comarca(s) / unidade(s): BICAS; GUARANI; MAR DE ESPANHA; MATIAS BARBOSA; MERCES; RIO NOVO; RIO POMBA; SAO JOAO NEPOMUCENO; SENADOR FIRMINO; UBA; VISCONDE DO RIO BRANCO;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-04-2019 - 21-04-2019	Exclui: Thereza Rachel D'ávila Riani Lana (Uba) Inclui: Bruno Fernando Torres Lana (Uba)

27-04-2019 - 28-04-2019	Exclui: Thereza Rachel D'Avila Riani Lana (Uba) Inclui: Bruno Fernando Torres Lana (Uba)
-------------------------	---

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 13ª PJ JUIZO DE TOXICOS /137º CARGO

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

ANTONIO SERGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Flavio Barra Rocha.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

BETIM / 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Joao Paulo Alvarenga Brant, Marcelo Schirmer Albuquerque, Emerson Henrique do Prado Martins.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

ANTONIO SERGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

▲ CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO N.º 47/2019-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 46/2018-CGMP, publicada no DOMP em 20/11/2018 comunica que será realizada entrevista da Correição Ordinária, na modalidade virtual, no membro do Ministério Público, abaixo relacionado, na data a seguir indicada:

MEMBRO	DATA
Fernanda Caram Monteiro	14/06/2019 (tarde)

O membro do Ministério Público indicado deverá preparar o material a ser examinado, conforme previsto no Ato CGMP nº 01/2019, publicado no "DOMP" de 03/01/2019.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

COMUNICAÇÃO N.º 48/2019-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela a data de realização das entrevistas de Correição Ordinária, na modalidade virtual, nos serviços afetos ao Ministério Público nas unidades abaixo relacionadas, com designação de nova data a ser oportunamente publicada:

COMARCA	PROMOTORIA	DATA
Paraopeba	Única	14/06/2019
Betim	11ª	30/05/2019

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

Paulo Roberto Moreira Cançado

Corregedor-Geral do Ministério Público

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

PORTARIA Nº 833/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça, Mariana Cristina dos Santos, com atuação na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0105.18.028661-6, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2956491.

PORTARIA Nº 834/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Evandro Ventura da Silva, com atuação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0105.18.050344-0, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984382.

PORTARIA Nº 835/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Evandro Ventura da Silva, com atuação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0105.18.05809-6, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984396.

PORTARIA Nº 836/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Mário Henrique Faria Pereira, com atuação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0105.19.006602-4, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2984384.

PORTARIA Nº 837/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Mário Henrique Faria Pereira, com atuação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0105.18.028695-4, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2972868.

PORTARIA n.º 848/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Patrícia Ribeiro de Oliveira, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal, para atuar nos autos n.º 0024.15.214992-8, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2979187.

PORTARIA Nº 854/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Marcelo Mattar Milagre, com atuação na 8ª Promotoria de Justiça da comarca Belo Horizonte, para atuar nos autos do processo nº 0024.17.108980-8, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2979405.

PORTARIA n.º 855/2019– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça andrea Maria Nessralla Bahury, da 12.ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos 0024.19.026646-0, cadastrado sob o ID n.º 2982525

PORTARIA n.º 856/2019– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luiz Roberto Franca Lima, da 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos 0002961-54.2018.9.13.0003, cadastrado sob o ID n.º 2979751.

PORTARIA n.º 857/2019– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Tavares, da 12.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares para atuar nos autos 0299460-85.2018.8.13.0105, cadastrado sob o ID n.º 2984369.

PORTARIA n.º 858/2019– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Lisboa Carneiro, da 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares para atuar nos autos 0286772-91.2018.8.13.0105, cadastrado sob o ID n.º 2956493.

PORTARIA n.º 859/2019– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luiz Fernando Câmara Simões Júnior, da 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares para atuar nos autos 0300789-35.2018.8.13.0105, cadastrado sob o ID n.º 2984371.

PORTARIA n.º 860/2019– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luiz Fernando Câmara Simões Júnior, da 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares para atuar nos autos 0287176-45.8.13.0105, cadastrado sob o ID n.º 2972867.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, em substituição

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 862/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Jorge Victor Cunha Barreto da Silva, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Norte, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo nº 0642.18.000027-4, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de São Romão.

- Portaria nº 863/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Nicole Frossard de Filippo, para atuar no Inquérito Civil nº 0145.17.000565-9, em trâmite perante a 19ª Promotoria de Justiça daquela comarca, com data retroativa a 9 de abril corrente.

- Portaria nº 864/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para atuar nos Processos nºs 8147-11.2017, 3730-44.2019 e 3748-65.2019, da comarca de Paraisópolis.

Portaria nº 865/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no Juizado Especial da comarca de Nova Lima, no dia 15 de abril corrente.

- Portaria nº 866/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Eduardo Pimentel de Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 15 e 16 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 867/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Marcia Pires da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 16 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 868/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Livio Eneas Langoni de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, no dia 22 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 869/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Rio Preto, Daniel Ângelo de Oliveira Rangel, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Lima Duarte, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 870/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Sabará, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 12 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 871/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Capinópolis, Maria Carolina Silveira Beraldo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, nos dias 15 e 16 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 872/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Vitória, Diego Espindola Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, nos dias 15 e 16 de abril corrente, durante afastamento do titular.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete, em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 194/2019, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Iturama, destinado ao preenchimento do cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 22 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 30 de abril de 2019, às 8h30, na Av. Domingos Teixeira, nº 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG (Faculdade FAMA). Informações: (34)3411-0750.

- Edital nº 195/2019, promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Serviço Social, com inscrições abertas a partir de 15 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 29 de abril de 2019, às 14h, na Av. Álvares Cabral, nº 1690, 1º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informações: (31)3250-6316.

- Edital nº 196/2019, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 22 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 7 de maio de 2019, às 14h, na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 123, 3º andar, Centro, Muriaé/MG. Informações: (32)3722-6894.

- Edital nº 197/2019, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 2 de maio de 2019 e prova agendada para o dia 21 de maio de 2019, às 9h, na Avenida Ernesto Mاتيoli, nº 960, Santa Efigênia, Lavras/MG. Informações: (35)3826-6676.

- Edital nº 198/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas a partir de 22 de abril de 2019 e prova agendada para o dia 30 de abril de 2019, às 13h, na Rua Getúlio Vargas, nº 160, Centro, São Domingos do Prata/MG (fórum local). Informações: (31)3856-2323.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 148/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara:

1º Raony Kellyton Gonçalves

2º Maria Augusta Silveira dos Santos

3º Marcos Vinícius Martins Pinto

4º Luiz Eduardo Nogueira Costa

5º Camilla Fiana Fonseca

6º Náthaly Aparecida da Silva Oliveira

7º Leonardo Vigiani Rocha

- Edital nº 164/2019, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha:

1º Vânia Lorena da Costa

- Edital nº 081/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha:

1º Giselle Drumond de Oliveira Souza

2º Lucas Moreira de Oliveira Barbosa

3º Matheus Fillipe Moura Cabral

4º Josué Dias de Carvalho

5º Francielly Jacinto de Oliveira

6º Isislany Martins Melo

- Edital nº 178/2019, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional:

1º Virgílio Augusto Miranda

2º Mariana Botelho de Abreu e Silva

3º Antônio José Zinato de Carvalho

4º Anna Beatriz Abreu Otoni

5º Bárbara Louise Puff de Oliveira

6º Luciana de Souza Daibert

7º Ana Carolina Figueiredo Silva

8º Cecília Giamminonni Barbosa Ozolio

9º Karine Gontijo

10º Estefania Faria Ferreira

11º Pedro Henrique Xavier de Carvalho

12º Rafaela Lacerda Resende

13º Débora Pereira

14º Murilo Silveira Queiroz

15º Ana Carolina de Oliveira Pinto

16º Rayssa Laleska de Oliveira Costa

17º Tamires Lara Mendes

18º Renata de Bessa Nascimento

19º Luana Almeida Macário

20º Aline Teresa de Jesus

21º Michelle Fiuza Vasconcellos

22º Priscilla Medeiros Ramos Pinto

23º Guilherme Emiliano de Almeida

24º Mariana Vidal Coutinho Lopes

25º Raissa Lott Caldeira da Cunha

26º Jéssica Torquette Maciel

27º Camilla Cristina Pacheco de Melo

28º Thaynah Pimentel Souza

29º Valdo Mattos Junior

30º Samuel Vinícius da Silva

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018:

- Ana Cristina Moreira Fernandes e Silva, matrícula nº 7192-00, para 1º de maio de 2019;
- Bernardo Oliveira Couto Carvalho, matrícula nº 7639-00, para 13 de maio de 2019;
- Camila Godinho Bicalho, matrícula nº 8119-00, para 31 de janeiro de 2020;
- Helaine Cristine Vidal Rocha, matrícula nº 7790-00, para 31 de outubro de 2019.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 22 de abril corrente:

- Alessandro Albergaria Filho, matrícula nº 996500, graduando do curso de Engenharia da Computação, para exercício das funções junto à Diretoria de Suporte e Manutenção, com o compromisso de estágio válido até 21/04/2021;
- Ana Paula de Souza Silva, matrícula nº 997500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Procuradoria de Justiça Cível, com o compromisso de estágio válido até 30/06/2020;
- Clara Lima Lipovetsky, matrícula nº 996300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor, com o compromisso de estágio válido até 31/07/2020;
- Daniel Stabelini Neto, matrícula nº 997300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, com o compromisso de estágio válido até 21/04/2021;
- Euler Filgueira Rocha, matrícula nº 995300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;
- Júlia Bispo Ferreira Soares, matrícula nº 991100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 08/03/2021;
- Lavínia Diniz Siqueira, matrícula nº 995900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 21/04/2021;

- Lucas Andrade Souza, matrícula nº 995200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 31/12/2020;
- Luiza Schwaner Jacob, matrícula nº 991500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, com o compromisso de estágio válido até 30/04/2020;
- Maria Isabel de Zoppa, matrícula nº 997400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, com o compromisso de estágio válido até 30/06/2019;
- Mariana Benjamin de Oliveira Dutra, matrícula nº 995000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 31/07/2020;
- Mariana de Oliveira Saturnino, matrícula nº 992100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, com o compromisso de estágio válido até 01/03/2020;
- Pedro Ivo de Oliveira Cardoso, matrícula nº 996200, graduando do curso de Psicologia, para exercício das funções junto à Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, com o compromisso de estágio válido até 30/06/2019;
- Rita Maria de Souza Macedo, matrícula nº 994200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá, com o compromisso de estágio válido até 30/06/2020;
- Sabrina Franco Corrêa, matrícula nº 992200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, com o compromisso de estágio válido até 01/03/2020;
- Thaís Miranda Nascimento, matrícula nº 987000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções junto à 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 21/04/2021.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 24 da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário conveniado do Ministério Público, a partir de 22 de abril corrente:

- Ágatha Rayssa Neves, matrícula nº 996000, pós-graduanda do curso de Direito, vinculada à Câmara Municipal de Campo Belo e ao Município de Cristais, para exercício das funções junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 01/02/2020;
- Emerson de Lima Sampaio, matrícula nº 996900, graduando do curso de Direito, vinculado à Faculdade de Direito do Sul de Minas, para exercício das funções junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 21/07/2019.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DO DIRETOR-GERAL

-Autorizando Sarah Silva Fonseca, MAMP 619300, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro

Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Silvanópolis, a cooperar na comarca de Pedralva, 01 vez por semana, no período de 22/04/2019 a 19/12/2019, sem ônus para a PGJ.

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

2746-00 VAL Período: 28/03/2019 a 28/03/2019 1
2800-00 RDP Período: 29/03/2019 a 29/03/2019 1
2900-00 LVPM Período: 02/04/2019 a 02/04/2019 1
2903-00 NLGD Período: 28/03/2019 a 11/04/2019 15
3004-00 HPL Período: 01/04/2019 a 01/04/2019 1
3287-00 SGS Período: 02/04/2019 a 02/04/2019 1
3300-00 ADM Período: 28/03/2019 a 26/05/2019 60
3690-00 LTA Período: 03/04/2019 a 03/04/2019 1
3849-00 AR Período: 03/04/2019 a 04/04/2019 2
4222-00 IGP Período: 29/03/2019 a 29/03/2019 1
4654-00 GOSL Período: 02/04/2019 a 04/04/2019 3
4780-00 DCS Período: 01/04/2019 a 15/04/2019 15
4929-00 LSSAM Período: 31/03/2019 a 02/04/2019 3
5025-00 CMOGCR Período: 28/03/2019 a 29/03/2019 2
5581-01 DTS Período: 02/04/2019 a 02/04/2019 1
6157-00 ALCM Período: 02/04/2019 a 02/04/2019 1
6187-00 LCM Período: 01/04/2019 a 02/04/2019 2
6195-00 MMGS Período: 01/04/2019 a 01/04/2019 1
6402-00 JFAO Período: 04/04/2019 a 04/04/2019 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2483-00 LRA Período: 29/03/2019 a 29/03/2019 1
2825-00 FFMFF Período: 28/03/2019 a 29/03/2019 2
2878-00 SEAN Período: 01/04/2019 a 01/04/2019 1
4119-00 ACSR Período: 02/04/2019 a 06/04/2019 5

4141-00 DTV Período: 02/04/2019 a 04/04/2019 3

4218-00 PMGP Período: 02/04/2019 a 02/04/2019 1

4235-00 LEPVA Período: 29/03/2019 a 29/03/2019 1

4782-00 GBSSC Período: 01/04/2019 a 01/04/2019 1

5156-00 PPT Período: 01/04/2019 a 05/04/2019 5

6398-00 JJGS Período: 08/04/2019 a 08/04/2019 1

-Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 01.05.2019, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora ANA PAULA VIEIRA SOUTO, MAMP 5054-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

-Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 08.04.2019, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, ao servidor ADILSON BATISTA ORNELAS, MAMP 2722-00, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

-Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 09.04.2019, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora VANESSA MARA DE ANDRADE HOMEM, MAMP 2771-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Autorizando o deferimento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Allyson Saliba Monteiro Laizo, MAMP 2973-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 25.03.2019;

-Maria de Lourdes Costa e Silva de Almeida, MAMP 3320-00, 05 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 01.04.2019.

Autorizando o cancelamento do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Elizabeth Aleixo da Paz, MAMP 4617-00, publicadas em 26.01.2019.

Autorizando a alteração do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Ana Cristina de Oliveira Guimarães, MAMP 4651-00, de 09 (nove) dias a partir de 22.04.2019, para 05 (cinco) dias a partir de 22.04.2019.

JUNIO CÉSAR DOROTEU

Diretor- Geral em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

AVISO

A Superintendência de Finanças avisa aos Srs. Promotores de Justiça, abaixo relacionados, que nos dias 18, 19, 20/03/2019 foram liberados através de créditos pelos Bancos do Brasil S. A, Caixa Econômica Federal, SICCOB JUS-MP e Banco Itaú S. A, os seguintes pagamentos:

ART. 119, ITEM VI, C/C O ARTIGO 132, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/94 – Diárias Vencidas e Auxílio-transporte:

Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa - Além Paraíba
Adriana Vital do Valle - São João Del Rei
Adroaldo Junqueira Ayres Neto - Uberaba
Alam Baena Bertolla dos Santos - Araguari
Alcidezio José de Oliveira Bispo Júnior - Teófilo Otoni
Alexandre Brasileiro de Queiroz - Belo Horizonte
Alexandre Rezende Grillo - São Gonçalo do Sapucaí
Allender Barreto Lima da Silva - Abaeté
André Cardoso Cavalcante - Itajubá
André Luis Alves de Melo - Araguari
André Silveiras Vasconcelos - Piumhi
Andreia Nunes Duraes - Taiobeiras
Andressa Isabelle Ferreira Barreto - Conceição das Alagoas
Antônio Borges da Silva - São Lourenço
Antônio José de Oliveira - Passos
Antônio Pedro da Silva Melo - São João Del Rei
Atílio Ferdinando Pellicci - Brasópolis
Aylor Luiz Meirelles Júnior - Nova Era
Breno Max de Jesus Silveira - Carangola
Bruno Alexander Vieira Soares - Belo Horizonte
Carlos Alberto Ribeiro Moreira - Lavras
Carlos Eduardo Avanzi de Almeida - Campo Belo
Carlos Eduardo Dutra Pires - Sete Lagoas
Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro - Cataguases
Carlos José e Silva Fortes - Divinópolis
Carlos Samuel Borges Cunha - Manhuaçu
Carolina Marques Andrade - Frutal
César Antônio de Lima - Varginha
César Augusto dos Santos - Belo Horizonte

Clarisse Perez do N. Nascif Mendes - Manhuaçu
Cláudia Lopes Silva Scioli - Pouso Alegre
Cláudio Daniel Fonseca de Almeida - Barão de Cocais
Cláudio Luiz Gonçalves Marins - Guaxupé
Cleber Augusto do Nascimento - Campo Belo
Cristian Lúcio da Silva - Belo Horizonte
Cristiane Campos Amorim Barony - Carangola
Daniel Lessa Costa - Capelinha
Daniela Campos de Abreu Serra - Frutal
Danilo Tartarini Sanches - Campestre
Danniel Librelon Pimenta - Montes Claros
Diogo Cabral Giordano Garios - Coronel Fabriciano
Edgard Augusto Alves Santos - Conselheiro Lafaiete
Elaine de Oliveira Godói - Belo Horizonte
Eric de Oliveira - Três Corações
Fabiano Mendes Cardoso - Betim
Fábio Martinolli Monteiro - Cataguases
Fábio Soares Valera - Araxá
Felipe de Leon Bellezia de Salles - Carmo do Cajuru
Felipe Guimarães Amantea - São João Del Rei
Fernanda Fiorati Freitas - Itambacuri
Fernando César de Mattos - Belo Horizonte
Fernando Ferreira Abreu - Belo Horizonte
Fernando Henrique Zorzi Zordan - Araguari
Fernando Muniz da Silva - Boa Esparença
Fernando Ribeiro Magalhães Cruz - Alfenas
Fernando Torres Lima - Montes Claros
Flávia Cunha de Lima - Carangola
Flávia Maria Carpanez de Mello - Santos Dumont

Francisco Rogério Barbosa Campos - Belo Horizonte

Frederico Duarte Castro - Pedra Azul

Gabriel da Graça Vargas Sampaio - Pedra Azul

Gabriela Stefanello Pires - Almenara

Galba Cotta de Miranda Chaves - Ponte Nova

Genebaldo Vitória Borges - Araxá

Guilherme Miranda Santos - Montes Claros

Gustavo Garcia Araújo - Cataguases

Gustavo Vilaca de Carvalho - Ipatinga

Hamilton Moreira Franco - Silvianópolis

Hamilton Pires Ribeiro - Belo Horizonte

Hugo Barros de Moura Lima - Belo Horizonte

Igor Citeli Fajardo Castro - Almenara

Igor Serrano Silva - Varginha

Joana Paula Primeira de Resende Pinto - Congonhas

João Lucas Teixeira Bebe - Monte Azul

João Paulo Fernandes - Várzea da Palma

José Eduardo de Souza Lima - Caldas

José Geraldo de Oliveira Silva Rocha - Rio Paranaíba

José Lourdes de São José - Ouro Branco

Juarez Serafim Leite Júnior - Abre Campo

Kátia de Castro Vilas Boas - São Gonçalo do Sapucaí

Kepler Cota Cavalcante Silva - Conselheiro Lafaiete

Laurence Albergaria Oliveira - Bom Sucesso

Leandro Pannain Rezende - São Lourenço

Leonardo de Fária Gignon - Monte Carmelo

Letícia Vieira Ladeira Arantes - Manga

Lidiane Duarte Horsth - Ipatinga

Lucas Dias Pereira Nunes - Teófilo Otoni

Luciana Marques Trindade - Nova Serrana
Luciana Bretas Baer - São Sebastião do Paraíso
Luciano Sotero Santiago - Guanhães
Luis Augusto Belloti - Ouro Fino
Luiz Antônio Fonseca Filho - Belo Horizonte
Luís Gustavo Carvalho Soares - Sete Lagoas
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes - Juiz de Fora
Marcelo Dumont Pires - Igarapé
Marcelo Fernandes dos Santos - Alfenas
Marcelo Magno Ferreira e Silva - Inhapim
Macio Ayala Pereira Filho - Aimorés
Márcio Kakumoto - Passos
Marconi Hudson Meira Bezerra - Montes Claros
Marcos Gomes da Fonseca Neto - Ubá
Marcos Pierucci de Freitas - São Sebastião do Paraíso
Marcus Paulo Queiroz Macedo - Araxá
Marcus Valério Costa Cohen - Belo Horizonte
Marcus Vinícius Ribeiro Cunha - Uberlândia
Maria Alice Alvim Costa Teixeira - Contagem
Maria Izabela Silva e Santos - Rio Pardo de Minas
Mariana Cristina Diniz dos Santos - Governador Valadares
Marília Carvalho Bernardes - Governador Valadares
Marino Cotta Martins Teixeira Filho - Belo Horizonte
Mateus Beghini Fernandes - Inhapim
Mirella Giovanetti Vieira - Lagoa Santa
Moisés Batista Abdala - Almenara
Nayara Bernardes Cerqueira Campos - São João Evangelista
Nielsen de Aguiar Rocha - Janaúba
Pablo Gran Cristóforo - Belo Horizonte

Paulo César Vicente de Lima - Montes Claros
Paulo de Tarso Morais Filho - Belo Horizonte
Paulo Henrique Delicole - Patos de Minas
Paulo Henrique S. Carneiro Barbosa - Campanha
Paulo Márcio da Silva - Diamantina
Pedro Henrique Rodrigues Alvim - Raul Soares
Philippe Augusto de Moura Abreu - Prata
Rafael Calil Tannus - Cassia
Rafael Drumond de Lima - Virgíópolis
Rafael Henrique Martins Fernandes - Belo Horizonte
Randal Bianchini Marins - Governador Valadares
Renan Cotta Coelho - Manhuaçu
Renata de Andrade Santos - Uberlândia
Renato Augusto de Mendonça - Belo Horizonte
Rodrigo Augusto Fragas de Almeida - João Monlevade
Rodrigo Caldeira Grava Brazil - Lavras
Rodrigo Fabiano Puzzi - Três Pontas
Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu - Cataguases
Roger Silva Aguiar - Santos Dumont
Rogério Maurício Nascimento Toledo - Vazante
Rosângelo Rodrigues de Miranda - Governador Valadares
Sérgio de Castro Moreira dos Santos - Ponte Nova
Sérgio Gildin - Divinópolis
Shirley Machado de Oliveira - Turmalina
Silvana Sílvia Fialho Dalpra - Guarani
Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral - Itabira
Sílvio José Marques Landim - Muriaé
Spencer dos Santos Ferreira Júnior - Betim
Tais Silva de Mello Lamim - Muriaé

Tânia Nagib Abou Haidar Guedes - Três Corações
Thais Torres de Rabelo Gonçalves - João Monlevade
Thales Tácito Pontes L. de P. Cerqueira - Guaxupé
Thiago de Paula Oliveira - Montes Claros
Thiago Ferraz de Oliveira - Ituiutaba
Thiago Vinícius Teixeira Pereira - Abre Campo
Uilian Carlos Barbosa de Carvalho - Medina
Ulisses Lemgruber Franca - Governador Valadares
Umberto de Almeida Bizzo - Itabirito
Valeria Magalhães da Silva - Machado
Vanessa do Carmo Diniz - Janaúba
Vinícius Alcântara Galvão - Congonhas
Vinícius de Souza Chaves - Barbacena
Wagner Augusto Moura e Silva - Curvelo
Wagner Cotrim Volpe Silva - Conquista
Wagner Iemini de Carvalho - Andradas
Belo Horizonte, 15 de Abril de 2019.
Júnio César Doroteu
Diretor – Geral (Em Exercício)

 **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

 **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Proposta SEI nº 19.16.2237.0002433/2019-79

SGDP nº 98/2019 – ID 2987700

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Rodrigo Caçado Anaya Rojas

Revisor: Procurador de Justiça Mário César Motta

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informa que será realizada no dia 29 de abril de 2019 POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

JOSÉ RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

Pauta da 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2019, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019 POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior:

Caso haja oposição à forma de julgamento de algum dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 - Apreciação da ata da 6ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

CONSELHEIRO-RELATOR JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ACUCENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0005.03.000009-4;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.12.000062-7;

3. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.012491-5;
4. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.018694-2;
5. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.15.000498-9;
6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0080.14.000077-1;
7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0080.17.000110-3;
8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0082.13.000005-0;
9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0097.13.000066-0;
10. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000312-3;
11. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000237-9;
12. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000039-7;
13. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000040-5;
14. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000494-2;
15. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000063-3;
16. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000182-1;
17. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000188-8;
18. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000327-2;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000140-3;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.16.000003-1;
21. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.13.000101-6;
22. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.000278-0;
23. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000039-3;
24. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001261-0;
25. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000204-0;
26. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0153.13.000048-9;

27. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0216.12.000102-1;
28. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000172-7;
29. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.08.000014-3;
30. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0114.09.000005-9;
31. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000176-8;
32. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000032-1;
33. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.15.001550-8;
34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAMONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0330.15.000017-3;
35. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000105-5;
36. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000618-3;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.14.000127-6;
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACUTINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0349.17.000029-4;
39. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0372.09.000052-5;
40. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0372.09.000260-4;
41. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.14.001121-6;
42. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000478-6;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.18.000026-6;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0422.17.000146-1;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.17.000064-1;
46. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000782-5;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.09.000056-0;
48. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.12.000262-4;
49. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.13.000041-0;

50. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.06.000023-4;
51. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0470.09.000035-2;
52. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.15.000407-1;
53. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.02.000042-8;
54. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.04.000022-6;
55. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0514.08.000012-8;
56. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.11.000386-0;
57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATAPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0529.13.000093-6;
58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0542.17.000064-1;
59. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.11.000034-7;
60. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0596.08.000047-1;
61. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0620.14.000108-7;
62. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0620.17.000087-6;
63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO GOTARDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0621.17.000106-2;
64. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.11.000203-5;
65. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.13.000568-5;
66. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.004939-2;
67. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.15.000670-4;
68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0685.18.000056-2;
69. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.16.000367-3;
70. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.004649-9;
71. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000105-7;
72. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.18.000276-6;
73. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.08.000040-7;

74. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.08.000160-3;

CONSELHEIRA-RELATORA FE FRAGA FRANCA:

1- Procedimento Administrativo Interno, Protocolo 88/2019, ID 2982683, SEI nº 19.16.2334.0001584/2019-13;

2- Inquéritos e expedientes:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.02.000014-3;
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.07.000003-5;
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.15.000061-6;
4. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000235-8;
5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.18.000091-1;
6. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.12.005564-5;
7. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.003910-1;
8. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.012706-0;
9. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.020399-4;
10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0080.14.000124-1;
11. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000259-3;
12. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000412-8;
13. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000472-0;
14. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000297-9;
15. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000360-5;
16. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000059-1;
17. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000247-2;
18. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000399-1;
19. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000307-4;
20. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000851-9;
21. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000125-6;

22. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000509-1;
23. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.000685-7;
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0140.18.000063-4;
25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CLAUDIO, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0166.18.000093-6;
26. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.06.000050-3;
27. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.000999-3;
28. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.001144-7;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de FERROS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0259.12.000031-2;
30. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.11.000427-9;
31. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.14.000654-2;
32. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000187-5;
33. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.12.000015-0;
34. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000591-2;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAMARANDIBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0325.19.000011-8;
36. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000394-7;
37. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000511-6;
38. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000082-6;
39. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000104-8;
40. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000211-1;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACUI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0348.18.000001-3;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACUTINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0349.18.000026-8;
43. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0363.11.000112-2;
44. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº

MPMG-0372.09.000309-9;

45. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.13.000035-6;

46. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000712-4;

47. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000811-4;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.12.000093-9;

49. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0407.15.000217-5;

50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.17.000039-3;

51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.17.000057-5;

52. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000784-3;

53. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000142-0;

54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000109-0;

55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000152-0;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000178-5;

57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.18.000010-6;

58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000263-5;

59. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.15.000116-6;

60. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.13.000034-5;

61. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.02.000008-4;

62. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.10.000006-1;

63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0474.08.000106-5;

64. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.15.001246-2;

65. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.13.000107-0;

66. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000726-8;

67. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.16.000301-0;
68. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000125-3;
69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0499.16.000019-0;
70. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.05.000005-8;
71. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POCOS DE CALDAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0518.14.000216-4;
72. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000138-9;
73. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.16.000249-5;
74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.16.000135-3;
75. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000223-5;
76. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.15.000139-6;
77. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.12.000128-2;
78. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000520-3;
79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0671.12.000034-2;
80. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.13.000746-7;
81. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.000396-9;
82. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.005173-7;
83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIOBEIRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0680.17.000431-0;
84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0685.18.000078-6;
85. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TIROS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0689.16.000011-3;
86. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.15.000383-0;
87. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000690-4;
88. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.12.000187-0;

89. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000176-2;
90. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000646-2;
91. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.000793-8;
92. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.001194-8;
93. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000059-8;

CONSELHEIRO-RELATOR MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000012-5;
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ACUCENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0005.03.000008-6;
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ACUCENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0005.05.000037-0;
4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.16.000090-9;
5. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.12.000624-8;
6. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.14.000034-6;
7. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000708-6;
8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ARINOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0778.16.000063-5;
9. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000197-8;
10. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARROSO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0059.16.000020-0;
11. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.011166-2;
12. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.014869-4;
13. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.017287-6;
14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BICAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0069.18.000075-9;
15. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0074.14.000080-8;
16. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.15.000298-3;
17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0080.14.000138-1;
18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0082.17.000284-2;
19. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000187-6;

20. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000474-6;
21. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000269-8;
22. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000241-5;
23. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000505-3;
24. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000623-4;
25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000087-6;
26. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.000619-5;
27. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000538-2;
28. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000053-8;
29. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.18.000426-1;
30. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.001616-4;
31. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.001246-8;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0249.17.000127-8;
33. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000199-4;
34. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.14.000422-5;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.14.000104-5;
36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0372.09.000276-0;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.17.000046-6;
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0422.18.000075-0;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.15.000035-5;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.17.000048-4;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000153-6;
42. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.14.000063-2;
43. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000202-9;
44. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000459-3;
45. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.04.000011-4;

46. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.06.000022-6;
47. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.01.000002-4;
48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0542.16.000011-4;
49. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000167-1;
50. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0611.12.000090-0;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0671.12.000070-6;
52. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.13.000273-2;
53. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.000385-2;
54. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.15.000126-7;
55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0685.18.000070-3;
56. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.16.000552-0;
57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TIROS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0689.17.000140-8;
58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TRES MARIAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0058.98.000002-8;
59. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.14.000484-7;
60. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000238-2;
61. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.001241-7;
62. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.05.000042-8;
63. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.05.000075-8;
64. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.16.000200-2;
65. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0708.11.000018-7;
66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.16.000035-6;

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

JOSÉ RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Antonio José Chinelato, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informa que será realizada no dia 29 de abril de 2019 POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019

ANTONIO JOSÉ CHINELATO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

Pauta da 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2019, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019 POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior:

Caso haja oposição à forma de julgamento de algum dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

- 1 - Apreciação da ata da 7ª Sessão Ordinária;
- 2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO JOSE CHINELATO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.16.000029-2;
2. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000474-5;
3. 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES da Comarca de BELO HORIZONTE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.005954-0;
4. 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES da Comarca de BELO HORIZONTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.006060-4;
5. 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de BELO HORIZONTE, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.006106-5;
6. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.018105-3;
7. 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de BELO HORIZONTE, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.001245-2;
8. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.013638-4;

9. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001075-0;
10. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001401-8;
11. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.005042-6;
12. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000031-4;
13. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0183.12.000592-5;
14. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000505-6;
15. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000237-4;
16. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000759-4;
17. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000760-2;
18. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000684-2;
19. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.001185-7;
20. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000081-7;
21. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000954-5;
22. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001024-6;
23. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.003497-0;
24. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000302-2;
25. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000514-2;
26. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.13.000557-9;
27. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.13.000558-7;
28. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.000207-6;
29. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.000110-0;
30. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000117-9;

31. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000218-0;
32. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.14.000023-5;
33. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.12.001102-1;
34. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001955-8;
35. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.002059-8;
36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.15.000230-8;
37. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000249-8;
38. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000360-5;
39. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0210.14.000554-2;
40. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.14.000568-2;
41. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000271-8;
42. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000025-6;
43. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.18.000058-5;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.17.000124-7;
45. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000295-3;
46. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000360-5;
47. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0672.12.000424-3;
48. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILÓTONI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0686.16.001133-0;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TUPACIGUARA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0696.13.000077-6;
50. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.000137-5;
51. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.005603-3;
52. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0704.15.000363-7;

CONSELHEIRO-RELATOR ARNALDO GOMES RIBEIRO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000128-8;
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000133-8;
3. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.000755-7;
4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0043.15.000304-4;
5. 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR da Comarca de BELO HORIZONTE, CONSUMIDOR, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.18.015410-6;
6. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.000689-6;
7. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.000711-8;
8. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001164-9;
9. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000259-7;
10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000085-0;
11. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000094-4;
12. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0153.15.000563-2;
13. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.000736-8;
14. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000662-4;
15. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.007781-3;
16. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.002553-8;
17. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.002645-2;
18. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.09.000058-1;
19. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.16.002484-8;
20. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.11.000914-6;
21. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.14.000248-3;
22. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.001236-4;
23. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.000103-5;
24. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.17.000081-3;

25. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000421-8;
26. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.13.001582-6;
27. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.16.000421-2;
28. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000252-5;
29. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.18.000434-9;
30. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.13.000550-4;
31. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO MONLEVADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0362.16.000394-7;
32. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO MONLEVADE, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0362.18.000459-4;
33. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.002350-1;
34. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.002641-8;
35. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000608-8;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MEDINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0414.19.000007-8;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.11.000032-5;
38. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000296-8;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000123-3;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000065-4;
41. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000111-3;
42. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000131-1;
43. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.14.000020-4;
44. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.14.000528-6;
45. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000004-3;
46. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0512.14.000143-3;

47. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.15.000239-2;

48. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.16.000448-3;

49. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001881-9;

50. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.08.000004-3;

51. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILLO OTONI, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.18.000525-4;

52. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000387-5;

53. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0707.17.000180-4;

CONSELHEIRO-RELATOR ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA:

1. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0015.18.000187-5;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0028.17.000135-9;

3. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0056.16.000845-6;

4. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.015345-8;

5. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.010778-1;

6. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.016082-2;

7. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000372-7;

8. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001320-7;

9. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.007864-6;

10. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008515-3;

11. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.009268-8;

12. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001662-5;

13. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002400-9;

14. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000260-1;
15. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000204-5;
16. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.13.000163-6;
17. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.17.000303-9;
18. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000711-3;
19. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001173-5;
20. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000440-6;
21. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000069-1;
22. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000489-6;
23. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.000460-5;
24. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001054-3;
25. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001253-1;
26. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.000111-0;
27. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.007806-8;
28. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.007870-4;
29. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008663-2;
30. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000441-8;
31. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.001411-0;
32. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, EXECUÇÃO PENAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.18.001370-2;
33. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0209.17.000357-5;
34. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.000658-5;
35. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.14.001529-5;
36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.001079-8;
37. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.001710-8;
38. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil

nº MPMG-0105.15.002005-2;

39. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.17.001535-5;

40. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.006719-8;

41. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000141-9;

42. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.16.000065-8;

43. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000620-9;

44. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000213-5;

45. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.15.000181-0;

46. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.13.000053-8;

47. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000814-4;

48. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0344.12.000086-6;

49. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.14.000144-4;

50. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.16.000328-8;

51. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.003372-9;

52. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001295-2;

53. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001496-6;

54. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001983-3;

55. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.001208-3;

56. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0372.09.000308-1;

57. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0372.09.000313-1;

58. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000009-3;

59. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.17.000073-8;
60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRAI, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0422.18.000054-5;
61. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0433.11.000024-0;
62. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.000889-5;
63. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000041-9;
64. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000471-5;
65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000107-2;
66. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO FINO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0460.18.000027-1;
67. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000234-3;
68. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000472-7;
69. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000138-6;
70. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000085-4;
71. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000192-8;
72. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0512.11.000134-8;
73. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001452-9;
74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.17.000129-6;
75. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.18.000050-2;
76. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0570.18.000455-0;
77. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.18.000700-8;
78. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.13.000021-7;
79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0671.15.000025-3;
80. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000912-3;
81. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0686.16.000333-7;
82. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0686.17.000900-1;

83. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0686.18.000415-8;

84. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0702.18.000717-2;

85. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000247-6;

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019

ANTONIO JOSÉ CHINELATO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.18.000415-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: IGOR PEIXOTO MARQUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0005.19.000088-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLAUDINEI PINTO SILVA.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.19.000100-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): T. S. R..

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.18.000342-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): UNIVERSIDADE DE ALFENAS - UNIFENAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0019.18.000064-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): BAR E LANCHONETE IRMÃOS ARAÚJO LTDA - ME.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.000726-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONÇA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000176-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO - CURADORIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPREENDIMENTO TAMAFE CALCÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0056.19.000306-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000299-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.19.000298-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.19.000305-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIZA ALMINDA FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0056.19.000054-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MAÇÔNICA CARLOS MÁRIO LACERDA DA CRUZ.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.004392-7, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, THALYTA. Reclamado(s): NS2.COM.INTERNET S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005531-9, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CEMIG SAÚDE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005835-4, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): FÁBIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SKY

BRASIL SERVIÇOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.003858-8, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): FÁBIO PASSOS VILELA, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.004395-0, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ISABELLA ROTELLA, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.004494-1, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): FABIA KENYA PARREIRAS ZACARIAS, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.004930-4, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): MOISES DE MATOS BOTELHO, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MAGAZINE LUIZA S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.004970-0, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): NATÁLIA DE CASTRO BRAGA, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005022-9, instaurado em 09/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PEDE SIGILO DOS DADOS PESSOAIS, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): B2W - COMPANHIA DIGITAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005428-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LEONARDO ARAUJO COUTO, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005491-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, YUMI MONMA. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005554-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., VIVO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005632-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANTÔNIO AUGUSTO EULÁLIO FERREIRA NETO, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): NS2.COM.INTERNET S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005733-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ISABELLA FERREIRA PENA, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., VIVO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005966-7, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS - SBD-MG. Reclamado(s): CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO, FACULDADE BATISTA BRASILEIRA DO RECÔNCAVO - UNIVERSALIS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005978-2, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS - SBD-MG. Reclamado(s): CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. PAULO SÉRGIO VALADÃO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005986-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS

GERAIS - SBD-MG. Reclamado(s): CLÍNICA ORALLUX, KELY BORGES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005998-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS - SBD-MG. Reclamado(s): AM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SPA E ESTÉTICA LTDA., QUIZARE ESTÉTICA E SPA URBANO.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006358-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): LEANDRO DE PAULA HENRIQUE DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.021355-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): B. L. F..

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006299-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): M. C. G., M. C. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.006300-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): I. E. L., J. R., T. A. M. B..

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005408-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CARLOS EDUARDO DE MORAIS, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): LOJAS RENNER S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005824-8, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CLEMSON OTERO, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): TIM CELULAR S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.005958-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA..

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONÇA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006339-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIMED.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.006092-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): EM APURAÇÃO.

RESPONSÁVEL: MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.008374-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006340-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006344-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.
Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.006361-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.
Representado(s): FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.19.000856-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS.
Reclamado(s): COMERCIAL BIG BOM LTDA ME.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.18.000070-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s):
MARIA SOARES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.18.000077-5, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A
APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.18.000065-0, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):
PAULO RAMOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.18.000075-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):
A. B. D. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.18.000064-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s):
BOATE MIX HALL.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0878.19.000011-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL, PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Comunicante(s): E. G. D. O. M., J. N. D. M.. Investigado(s): G. F. D. S. J..

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0123.18.000958-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s):
MARTA MARIA JOSÉ MAIA. Representado(s): COPANOR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0123.19.000350-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS.
Reclamante(s): JOÃO EDELSON LOPES CARDOSO. Reclamado(s): BANCO BRADESCO, BANCO DO BRASIL, BANCO DO
NORDESTE, BANCO SICOOB, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000119-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG/CARANGOLA. Representado(s): GIL COMINI.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0133.19.000212-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.18.000127-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LINEU BRAZ CARDOSO.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0153.19.000135-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTONIO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAGUASES - MG.

RESPONSÁVEL: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000005-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000159-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MUNICIPAL DE CATAGUASES. Representado(s): 3WLINK INTERNET LTDA - EPP, BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0182.19.000028-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0182.19.000053-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0182.19.000054-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000137-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): DIVINO LUCIO DE ARAUJO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000242-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAÉRCIO BARBOSA DE ALMEIDA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0184.09.000005-2, instaurado em 14/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CUPARAQUE. Representado(s): NILSON MACHADO DIAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.19.000093-7, instaurado em 13/04/2019. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.19.000120-8, instaurado em 15/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GLEYDSON DA SILVA NEVES. Representado(s): MOACIR SOARES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.19.000121-6, instaurado em 15/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GLEYDSON DA SILVA NEVES. Representado(s): MOACIR SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.18.000632-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, WANDER HORTA LAGE.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.19.000210-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0220.19.000057-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIENE GUILHERME DE ALBERGARIA GOMES.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000122-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000123-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000124-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000125-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000126-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EUGENIO SOUTO MAIOR FILIZOLA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.18.000070-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS - CRAS.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.19.000028-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÔNICA ALVES ARCANJO. Representado(s): A APURAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPINOSA.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.19.000071-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.19.000072-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0251.19.000041-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): C. M. D. L., M. B. M., M. D., S. D. P. M., V. M. M..

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000131-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIGIA BERALDO DE OLIVEIRA COSTA, ODAIR HENRIQUE DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000210-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. J. D. R. -. M..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: CAROLINA MARQUES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000203-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANURA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0271.19.000211-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAODCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0271.19.000212-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAODCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0271.19.000213-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAODCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0271.19.000214-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAODCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES.

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.19.000013-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JÚNIOR.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.19.000008-0, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.19.000216-9, instaurado em 08/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORONDA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: INGRID VELOSO SOARES DO VAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.18.009716-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0280.19.000148-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0280.19.000149-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.19.000028-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORGE BATISTA BENTO DA PAZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.19.000029-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DURVALINO GÔNGORA DE JESUS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0114.12.000394-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0114.16.000268-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): BRUNO DINIZ PINTO.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.19.000373-8, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO VAGALUME LTDA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.19.000358-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON LÉLIS DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.19.000359-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON LÉLIS DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.19.000361-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PARQUE ESTADUAL MATA DO LIMOEIRO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.17.000886-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000264-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALAOR VENÂNCIO FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000290-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERAMICA PORTO SEGURO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000316-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIS FERREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000317-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000152-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERREIRA LOPES EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000237-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.19.000019-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): GERMANA MARTINS DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.19.000040-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUIZA APARECIDA SEGANTINI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0363.16.000048-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GESUITO PEREIRA DE SOUZA E AIRES LUIZ BRAGA DE MATOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.19.000356-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): CARLOS GOMES LUIZ. Representado(s): ANTONIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.001388-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001381-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): O. F. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001384-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): A. T. D. A. M., P. D. A. M., P. P. D. M., P. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001389-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): A. T. D. A. M., P. D. A. M., P. P. D. M., P. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001392-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): M. A. D. S., W. M., W. M. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001393-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): M. V. S., M. C. D. E. E. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001394-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): J. T. R., J. T. R. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001400-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): A. D. S. L., J. A. F. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001401-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): J. R. C. D. A., T. D. D. E. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001402-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): C. C. V. D. I. E. M., R. S. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001403-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): A. C. R. D. R., E. F. S. R., R. E. R. C. D. J. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001404-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): G. M. P., S. G. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.001405-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): L. H. D. M., L. H. D. M..

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.001377-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RENATA FERNANDES LEÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.19.000883-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. B. F.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.19.000278-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIMINAL. , , , , ,

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.19.000105-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.19.000008-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MATOZINHOS-MG.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.15.000340-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): E. A. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.15.000385-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.15.000389-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.. Representado(s): V. P. D..

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0431.19.000124-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. A. D. O..

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.18.000113-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PEDRO PINTO DE OLIVEIRA. Representado(s): ALAERTE PEREIRA DE MEDEIROS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.19.000698-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PAULA YARA MENDES FREIRE. Reclamado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000310-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL CLÉRIA TICON CARNEIRO. Representado(s): GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA ALVES,

SHIRLEY MARIA DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000311-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Representado(s): ROSEMEIRE MARIA RODRIGUES SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000312-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTINA FATIMA MACHADO SILVA, KAIO MACHADO ARAÚJO SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.19.000315-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000313-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO MACHADO FURTADO. Representado(s): CYNTHIA CESÁRIO DA SILVA CARVALHO - DIRETORA DE PESSOAL DA SRE DE MURIAÉ, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARANGOLA - FAVALE, FACULDADES VALE DO CARANGOLA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.19.000217-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIANA SANTOS ARAÚJO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000620-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000736-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO QUINTAS DA BOA VISTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000369-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000410-6, instaurado em 10/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CLAUDIA PAULA JULIÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000456-9, instaurado em 10/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARCOS LOPES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000468-4, instaurado em 10/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000373-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PEDRO MARIO ELOI DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000476-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA SERRANA. Representado(s): JOSILAINE NAYARA SOUZA RODRIGUES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.19.000131-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.19.000329-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.19.000330-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.19.000331-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0453.19.000332-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.19.000145-6, instaurado em 05/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: PAULO CAMPOS CHAVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.19.000294-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: VANESSA DOSUALDO FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000158-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MADALENA MARA DE MELO.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0512.09.000015-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIZEIRO/MG. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0518.19.000307-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): BENEDITA LUCIANA DA SILVA SANTOS. Representado(s): LOURENÇO DE LIMA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0521.18.000665-7, instaurado em 08/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): W. D. C. B.. Investigado(s): E. D. C. T. 1., J. F. D. O. 1..

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0527.18.000092-1, instaurado em 28/03/2019. Assunto: REGISTRO PÚBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÉSAR MURILO DA TRINDADE VELHO - VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PRADOS. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.17.000081-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RESPLENDOR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001055-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARVÃO BOI MINEIRO LTDA..

RESPONSÁVEL: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.19.000736-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): CEBRAC, PROCON MUNICIPAL RIBEIRÃO DAS NEVES.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000725-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WESLEI PEREIRA DO NASCIMENTO.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.19.000046-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): -- Atualizaçã o A u t o m á t i c a --. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.19.000071-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FLAVIANO DE PINHO AMARAL.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.19.000218-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE NEFROLOGIA DA SANTA CASA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.19.000219-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0607.19.000059-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FELIPE DA SILVA CHAVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, RAFAEL FERREIRA MACHADO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000172-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CMDCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000173-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESIDENTE DO CMDCA DE LAGOA DOURADA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000174-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESIDENTE DO CMDCA DE RITÁPOLIS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000175-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CMDCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000176-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESIDENTE DO CMDCA DE TIRADENTES.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000177-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESIDENTE DO CMDCA DE NAZARENO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000178-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESIDENTE DO CMDCA DE SÃO TIAGO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000179-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTA CRUZ DE MINAS.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.19.000126-2, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENCO. Representado(s): HERBERT SILVEIRA, NATALICIA DE OLIVEIRA SANTOS.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.19.000186-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. A. F. D. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.000644-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0680.19.000058-7, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0687.19.000147-3, instaurado em 11/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): W. D. P. E. S.. Investigado(s): S. W. R. A. E. O. A. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.19.000156-4, instaurado em 09/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000497-0, instaurado em 02/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CELMA VITA MARQUES CABRAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000475-6, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.19.000453-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARINA ANDRE GONÇALVES BARROSO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0696.18.001523-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.19.000057-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO MARQUES CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000575-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. H. T. D. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000576-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. O. T. D. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000577-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. L. D. C., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000579-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. A. D. L. A. P., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000580-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. L. E. D. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000581-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): FAMILIARES DA IDOSA ZILA BRANCA ALVES DOS SANTOS, ILPI LAR BEM ESTAR DO IDOSO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000582-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. M. V. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000583-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. M. I. D. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000584-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. N. A. D. P., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000585-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. P. T. P., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000586-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. A. D. R., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000587-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. A. M. D. A., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000588-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. M. K. K., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000589-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. H. B., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000590-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. M. A. D. M., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000591-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. M. A. D. R., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000592-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. A. C. D. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000593-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. J. R. F., I. L. B. E. D. I..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000594-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. M. A. D. P., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000595-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. B. R. D. O., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000596-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. B. A. D. O., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000597-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. A. F. D. N., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000598-6, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. M. J. G. U., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000599-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. T. R. P., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000600-0, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. S. M. M. R., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000601-8, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. Z. H. D. O., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000604-2, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. G. L., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000605-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. M. E. F. D. S., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000606-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. C. R. A. F., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000607-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. A. M. D. O., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000608-3, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. L. A. K., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000609-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. V. M. F., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000610-9, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. L. C. D. S. P., I. L. B. E. D. I..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.19.000611-7, instaurado em 12/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): F. D. I. R. S. A., I. L. B. E. D. I..

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.001159-4, instaurado em 12/04/2019. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): SANDRA FERNANDES DAVI MENDES. Representado(s): RN METROPOLITAN LTDA..

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.19.000229-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE VARGINHA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: FERNANDA DE PAULA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.19.000065-1, instaurado em 12/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), SAÚDE. Representante(s): JOSE HUMBERTO NEVES BENTO. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001140-0

Representante: Marlene Silverio Rodrigues

Representado: Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

A Excelentíssima Promotora de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Giovanna Carone Nucci Ferreira, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar a situação de vulnerabilidade e dificuldade no tratamento de saúde enfrentado pela idosa, Sra. Marlene Silvério Rodrigues, pois necessitava dos medicamentos VITALUX PLUX 5mg CPR40, e VYTORIN 10mg/20mg CPR28, os quais não eram fornecidos pelo Município e nem pelo Estado. Que, pelo fato da Sra. Marlene ter ajuizado ação em 2017, no Juizado Especial da Fazenda Pública, houve a perda do objeto. E, pelo presente Edital, INTIMA Sra. Marlene e a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida nos autos, considerando a perda do objeto, não existe fundamento para a propositura de ACP, razão pela qual determina o arquivamento. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, para serem juntados até a data da sessão, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, ora Representado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da sede do Ministério Público na comarca de Contagem.

Contagem, 08 de março de 2019.

GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil nº MPMG-0079. 14.000.430-4

Representante: Denúncia Anônima

Representado: Adriana Duarte-Gerente da UBS15

A Excelentíssima Promotora de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Giovanna Carone Nucci Ferreira, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de desvios de doses de vacina da gripe para amigos, da Gerente Adriana Duarte e deixando crianças sem receber a vacina. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida dos autos, fls. 17v. considerando a resposta da SMS, bem como o relatório e as informações do resultado da sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, não apontou desvio de medicamento na Unidade, ante a notícia de improcedente os fatos narrados na denúncia regularmente intruída. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, para serem juntados até a data da sessão, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, ora Representado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da sede do Ministério Público na comarca de Contagem.

Contagem, 12 de março de 2019.

GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil nº MPMG-0079. 15.000146-3

Representante: Marli da Silva Dias

Representado: A apurar

A Excelentíssima Promotora de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Giovanna Carone Nucci Ferreira, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de dificuldade e demora para obter o fornecimento de medicamento Hidroxiuréia,(HIDRA) para seu filho Thiago Henrique da Silva, que não conseguia a segunda dose para dar continuidade ao tratamento. E, pelo presente Edital, INTIMA Marli da Silva Dias, ou a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida fl.17 v; dos autos, considerando que foram adotadas as providências administrativas, uma vez juntado relatórios médicos e feito contato com a declarante, que informou já ter adquirido o medicamento, pois foi reestabelecido o fornecimento do referido medicamento pela SES; que sua filha está bem, não tem demanda de saúde e concordou com o arquivamento do feito. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, para serem juntados até a data da sessão, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, ora Representado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da sede do Ministério Público na comarca de Contagem.

Contagem, 13 de março de 2019.

GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil nº MPMG-0079. 15.000787-4

Representante: Moradores do Bairro Industrial

Representado: Laboratorio Labclin, Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG

A Excelentíssima Promotora de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Giovanna Carone Nucci Ferreira, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar a denúncia de diversas irregularidades no laboratório Labclin situado na unidade de consultas especialidades Confrade Geraldo Cotuta, no Município de Contagem. E, pelo presente Edital, INTIMA a Sra. Maria Madalena Ferreira ou a quem possa interessar a fim de tomar conhecimento da decisão de arquivamento proferida nos autos fls. 157/159, considerando que, após requisição de esclarecimentos à Superintendência de Atenção à Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o referido órgão de saúde informou que houve um período de irregularidade, onde foi feito vários trabalhos de fiscalização pela Vigilância Sanitária, instaurou-se procedimento administrativo para apurar irregularidades apontadas, onde houve troca de empresas prestadoras de serviços laboratoriais (LABCLIM) por outro laboratório, no qual os exames estavam sendo realizados na área técnica do Hospital Municipal de Contagem, entretanto, tal situação foi normalizada e, atualmente, os laboratórios estão em funcionamento, inclusive, o serviço foi aperfeiçoado; Esta Especializada ouviu os envolvidos que aguardavam exames e, hoje apontaram êxito na demanda e opinaram favoráveis ao arquivamento do feito. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, para serem juntados até a data da sessão, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, ora Representado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da sede do Ministério Público na comarca de Contagem.

Contagem, 12 de março de 2019.

GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Procedimento Administrativo nº MPMG-0079. 18.000808-2

Representante: Jucineia D. Santiago Assistente Social da UPA JK

Representado: A apurar

A Excelentíssima Promotora de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Giovanna Carone Nucci Ferreira, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar a situação do paciente Ivo Nogueira de Oliveira, que se encontrava Hospitalizado na UPA JK . E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida nos autos, considerando que, após acompanhamento do caso e as diligências de estilo por essa Especializada, os fatos narrados na denúncia foram confirmados, vindo a óbito em seguida. Contudo foram feitos diversos contatos com a Sra. Raquel, filha biológica do idoso, para providenciar o seu sepultamento, houve muita resistência, porém esta especializada logrou êxito em contactá-la sobre as orientações das medidas que deveria tomar, juntamente com a Assistente Social do hospital, para liberação do corpo no IML. Todavia requisitou-se esclarecimentos da Assistente Social, em resposta informou que estava tudo resolvido e que o idoso Ivo foi regularmente sepultado conforme guia de sepultamento e certidão de óbito nos autos, não se verificando mais situação de vulnerabilidade que demande intervenção ministerial. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto à Secretaria da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, com sede na rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem – MG. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, ora Representado, expediu-se o presente

editais que serão publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e afixados no quadro de avisos da sede do Ministério Público na comarca de Contagem.

Contagem, 13 de julho de 2018.

GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Procedimento Administrativo nº MPMG- 0079. 18.001096-3

Representante: Wemerson de Jesus Santos

Representado: SMS CONTAGEM

A Excelentíssima Promotora de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Giovanna Carone Nucci Ferreira, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar a demora na transferência da Sra. Maria dos Prazeres Moreira, de 80 anos, tendo em vista as declarações prestadas pelo seu genro Wemerson de Jesus Santos. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida às fls.21/22; considerando que, após providências adotadas, a idosa foi transferida em 09/08/2018. não existindo fundamento para instauração de IC ou propositura de ACP; determinou se o arquivamento. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto à Secretaria da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, com sede na rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem – MG. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da sede do Ministério Público na comarca de Contagem.

Contagem, 11 de março de 2019.

GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 609/2019

Notícia de Fato: 0027.18.003436-8

Representante: Anônimo

Representados: Ludmilla Luly Anicio Santos

Assunto: Aferir suposto descumprimento da carga horária de trabalho pela servidora Ludmilla Lily Anicio Santos, nomeada para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Gabinete.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, pela qual intima o representante a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.18.003436-8.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro

Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 10 de abril de 2019.

Ludmila Costa Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Alessandro Ramos Machado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar a Sra. Ana Maria de Fátima Campos acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 0112.13.000635-9, o qual foi instaurado para apurar notícia de queimada sem autorização ambiental. Em caso de discordância com o arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do destinatário, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Campo Belo, 15 de abril de 2019. Eu, Letícia Maria de Melo Teixeira Resende, oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Promotor de Justiça, Dr. Alessandro Ramos Machado.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINOPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DRA. MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no Sistema de Registro Único - SRU - sob o nº MPMG-0126.19.000001-1, instaurada a partir de Denúncia feita nesta Promotoria de Justiça, *acerca de suposta situação de risco vivenciada pelo idoso Francisco Luiz de Lima, morador da Fazenda Córrego das Flores*, FOI ARQUIVADA, tendo em vista que o relatório da Assistência Social infirma a denúncia inicial e demonstra que o idoso não está em risco. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Capinópolis, situada na Avenida 111 n.º 465, Centro, Capinópolis/MG. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial e afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Capinópolis/MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE CARLOS CHAGAS/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA – DR. HÉLIO PEDRO SOARES vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil 0137.13.000108-4, que tem como objeto: apurar possível dano ambiental causado por pocilga instalada as margens do Rio Mucuri. A decisão de fl.95 determinou o seu arquivamento, com solução da demanda, servindo o presente para intimação dos representados OLERINDO MACHADO DA CRUZ, PAULINO JOSÉ DA SILVA, JAIME BENTO DE SOUZA, ARACI NUNES DOS SANTOS, NAGIB MIGUEL JARDIM, MARCIANO MIGUEL BRANDÃO, JOÃO PEREIRA SILVA, EDIVALDO DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBSON ALVES BRANDÃO, EDMILSON SENA DIAS, VALMIR LEAL ALVES, FLORISBELA FERREIRA BRANDÃO, HERNANE DE JESUS DA CRUZ, RAIMUNDO SOUZA, MIGUEL MOREIRA D SILVA, LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, GERALDINO LOPES DA SILVA, diante da impossibilidade de notificação pessoal, para o fim do disposto no art. 13º, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, situada na Avenida Alvares Cabral, 1690- 1º Andar – Bairro Santo Agostinho CEP: 30.170-001, Belo Horizonte-MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Carlos Chagas/MG.

Publique-se.

Carlos Chagas, 15 de Abril de 2019.

HÉLIO PEDRO SOARES

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-020919000126-0

Representante : Lucas Cardoso dos Santos

Representado: Município de Curvelo MG

O Excelentíssimo Dr. Cláudio de Paula Costa , Promotor de Justiça da Comarca de Curvelo/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por esta Promotoria de Justiça tramita a notícia de fato em epígrafe, tendo sido recebida com base em Manifestação nº 368759032019-9, via Ouvidoria do Ministério do Estado de Minas Gerais, noticiando que o Município de Curvelo não estaria repassando os valores que recebe para pagamento de gratificação anual aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde , chamado de incentivo adicional como explica a última portaria nº 1208 de 03 de maio de 2018; o manifestante teria questionado o que é feito com esses valores ? Se haveria previsão legal que autoriza o Município a usar esse dinheiro para outra finalidade ; considerando o representante não informou na referida manifestação o endereço dele ou mesmo o seu telefone , diante da impossibilidade de notificação pessoal, NOTIFICA LUCAS CARDOSO DOS SANTOS e demais interessados da decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público, Procedimento Preparatório ou Ação Civil Pública , conforme decisão proferida às folha 9/11 dos autos, nos termos ali constantes ; Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo/MG, com sede na Avenida Sarobá, 400, Maria Amália , Curvelo/MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Curvelo /MG, 15 de ABRIL de 2019.

Cláudio de Paula Costa

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo da manifestação nº 325082032018-0 da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais e eventuais interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0301.18.000206-7, instaurado para apurar notícia de recebimento indevido de gratificação pelo agente de segurança penitenciária Marcos Leão da Silva. Em caso de discordância, os interessados poderão interpor recurso, apresentando as razões recursais contra a decisão proferida diretamente ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar - Bairro Santo Agostinho – CEP 30170-008) até a sessão que apreciará a promoção de arquivamento, a ser realizada, no mínimo, quinze dias a contar da data de protocolo do feito na Procuradoria-Geral de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé, 10 de abril de 2019.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cristina Ferreira Labarrère Nascimento, Promotora de Justiça em Substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar ao representado, Sr. ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO, do arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0319.15.000160-4, instaurado para apurar possíveis irregularidades em clínica de internação de dependentes químicos – Projeto Resgate.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, a notificada poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 15 de abril de 2019.

Cristina Ferreira Labarrère Nascimento

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cristina Ferreira Labarrère Nascimento, Promotora de Justiça em Substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar à representante, Sra. MARILZA FELIX MIRANDA, do arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0319.18.000149-1, instaurado em representação acerca de possível negativa de fornecimento de passe livre para mãe de criança com deficiência que necessita acompanhá-la em tratamento de saúde.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, a notificada poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Júnior, nº 463, salas 8 e 10, Centro, Itabirito/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Itabirito, 15 de abril de 2019.

Cristina Ferreira Labarrère Nascimento

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Comarca de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificar pessoalmente ou por via postal, notifica os interessados acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0335.19.000014-1 que foi instaurada para apurar a atuação de Jarbas Filho de Lacerda, assessor jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, em processo judicial envolvendo Geraldo Alves Xavier, vereador da Casa (manifestação n.º 368172032019-5 – Ouvidoria do Ministério Público). Faz saber, ainda, que em caso de discordância quanto à providência adotada, poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 dias, apresentando as respectivas razões. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado na Promotoria de Justiça, situada na Rua Antônio Ribeiro Avelar, n.º 149, loja 5, bairro Oliveira Morais, Itapecerica/MG.

Itapecerica, 15 de abril de 2019.

Pedro Henrique Andrade Santiago

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESPLENDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Isaac Soares Mação, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Resplendor – MG, situada na Rua Morais de Carvalho, nº 647, salas 01/02, Centro, Resplendor - MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0543.17.000172-0, com vistas a apurar a suposta prática de atos de improbidade administrativa pelo Representado, ex-Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita do Ituêto/MG, nos anos de 2015, 2016 e 2017, consistentes em: (i) abandonar a Serventia por mais de 2 (dois) anos seguidos e

ininterruptos, para ir residir no exterior; (ii) deixar de recolher e/ou recolher em atraso a Taxa de Fiscalização Judiciária; e (iii) deixar de recolher os valores destinados ao RECOMPE.

Em caso de discordância, poderá o(a) interessado(a) interpor, no prazo de 10 (dez) dias, recurso contra a decisão proferida e apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento, e, após transcorridos o prazo de 15 dias, considere-se o(a) notificado(a) ciente do teor desta notificação, determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua Morais de Carvalho, 647, salas 01/02, Centro – Resplendor/MG, e que seja publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Resplendor, 12 de abril de 2019.

ISAAC SOARES MAÇÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG 0572.19.000103-0

A Doutora Promotora de Justiça, Gislaine Reis Pereira Schumann, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificar o representante, eis que o mesmo optou pelo anonimato em sua representação, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o arquivamento da citada Notícia de Fato. Os municípios, ao adequarem a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não poderão desconsiderar os mencionados dispositivos constitucionais e legais e, dessa maneira, além de outras medidas, deverão atentar para a existência de prévia dotação orçamentária e de previsão na Lei Orçamentária e as demais exigências constantes na LRF. Destaque-se que nesse processo para a efetivação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes comunitários às endemias, conforme definido em lei, os municípios deverão estar atentos aos seguintes aspectos: 1) Nos termos da legislação local, há necessidade de estabelecimento em lei e aprovação na Câmara de Vereadores dos novos valores que serão pagos aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a partir da fixação do piso salarial (...); 2) Apresentação dos estudos de impacto financeiro e orçamentário (Art.15, 16 da LRF), lembrando que o aumento de remuneração deve ser analisado como despesa e caráter continuado do art. 17 da LRF; 3) Prévia dotação orçamentária e adequação das leis orçamentárias para efetivação da despesa; 4) De igual modo deverá ser analisado o impacto frente ao limite prudencial da despesa com pessoal (art. 22, parágrafo único da LRF) e mesmo o limite máximo do Poder Executivo (art. 30, III, “b” da LRF) pois o descumprimento desses dispositivos da lei de Responsabilidade Fiscal acarreta responsabilização do gestor e, extrapolado o limite, deverão ser adotadas medidas com vistas à readequação dos gastos com pessoal (Art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal). (...) Assim, considerando todo o ordenamento jurídico que rege a Administração Pública, entendemos que os municípios devem iniciar todos os procedimentos necessários à efetivação do piso salarial conforme previsto naquela Lei, atentando-se também para os aspectos acima transcritos (...).

Diante da fundamentação acima, caso a Câmara não aprove ou não vote o piso salarial, solicito ao requerente que entre em contato novamente com o Ministério Público para as providências. No entanto, o pagamento necessita de aprovação legislativa anterior.

Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados a Notícia de Fato, no seguinte endereço: Promotoria de Justiça – Rua Desembargador Moreira dos Santos, 45 –Centro – Santa Bárbara – MG. Esta notificação será afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2019.

GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

Promotora de Justiça

▲ **EDITAIS E AVISOS**

▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

T.A. 041, de 12/04/19, SEI 19.16.0010.0000693/2019-51, ao Ct. SIAD 9164518, Ct. 163/17, entre o MPMG/PGJ e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: o reajuste de itens da Planilha de Composição de Custos. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$229.962,19. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1. Vigência: 12/04/19 a 16/11/19. Prestação de serviços em unidades do MPMG consistente na execução de atividades administrativas de menor complexidade.